

**EDITAIS**

**Avibras Indústria Aeroespacial S.A.**  
CNPJ nº 60.181.468/0001-51

**Aviso aos Acionistas**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, comunicamos que os documentos a que o artigo se refere, relativos ao exercício encerrado em **31/12/19**, se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Companhia, em **São José dos Campos-SP, no núcleo do Parque Tecnológico - São José dos Campos, na Estrada Dr. Altino Bondensan, 500, Conjunto 2.210, Centro Empresarial IV, Distrito de Eugênio de Mello, CEP 12247-016.**  
São José dos Campos, 27 de março de 2020  
A Diretoria

**Unimed** Taubaté

Informamos que os beneficiários da listagem abaixo têm mensalidades pendentes e pela legislação atual estamos SUSPENDENDO O ATENDIMENTO DE SEU PLANO DE SAÚDE. Em caso do não pagamento ou acordo, os cancelamentos dos planos serão processados a partir do dia 11/04/2020. Para regularização solicite seu boleto negociado através do e-mail [priscila.tamires@unimed-taubate.com.br](mailto:priscila.tamires@unimed-taubate.com.br), informando o nome do beneficiário titular, número do cartão da Unimed e a data para o pagamento. Caso não opte pela solicitação via e-mail, aguardamos sua presença na rua Coronel Augusto Monteiro, nº595, Centro, Taubaté/SP.

**CPF 005.361.768-XX CONTRATO 040 7520000710**  
**CPF 832.240.178-XX CONTRATO 040 7651019044**  
**CPF 083.715.958-XX CONTRATO 040 7651021587**  
**CPF 266.212.558-XX CONTRATO 040 7651022181**  
**CPF 404.111.058-XX CONTRATO 040 7800000060**  
**CPF 463.603.778-XX CONTRATO 040 7800000558**  
**CPF 342.049.668-XX CONTRATO 040 7800000565**  
**CPF 063.960.788-XX CONTRATO 040 7800000726**  
**CPF 578.253.288-XX CONTRATO 040 7800001950**  
**CPF 150.212.048-XX CONTRATO 040 7800001980**

Importante! O prazo para regularização de sua pendência será no dia 11/04/2020, das 08hs às 10hs. Ressaltamos que os débitos não pagos concedem à UNIMED, o direito de cobrança judicial, considerando que há um contrato assinado.  
Nosso objetivo é efetuar uma negociação dos seus débitos existentes da melhor forma possível.

**ANS - nº 363286**

**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL** **MINISTÉRIO DA DEFESA** **PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL**

**"VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO EXÉRCITO" FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS**  
CNPJ: 00444232/0003-09

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2020**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Inspeção de caldeiras conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Total de Itens Licitados: 00018. Retirada do Edital: a partir de 01/04/2020 de 08:00h às 16:00h, na Fábrica Presidente Vargas - Piquete - SP, à Av. 15 de Março, s/n - Vila da Limeira ou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Inclusão das propostas a partir de 01/04/2020. Abertura das Propostas: 20/04/2020 as 09:00hs - site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**THIAGO FELIPE CASTILHO ROCHA**  
Ordenador de Despesas

**Prefeitura de São José dos Campos**  
Secretaria de Saúde

**Editais de licitação:** PE 094/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis. Abertura em 22/04/2020 às 13h30.// PE 095/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia. Abertura em 23/04/2020 às 08h30.// PE 085/SS/2020. Objeto: Aquisição de Material de Construção - Uso Diversos. Abertura em 22/04/2020 às 8h30. **Edital de credenciamento:** CR 004/SS/2020. Objeto: Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Anatomia Patológica, Citopatologia, Imunohistoquímica / Receptores. Abertura em 03/04/2020 às 9h. **Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior:** PE 62/SS/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Grupo I. Homologada em 18/03/2020.//PE 059/SS/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo I, nos lotes 02 e 05. Homologada em 27/03/2020.// PE 074/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXX, nos LOTES: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 11 à 14 e 16. Homologada em 31/03/2020.// PP 004/SS/2020. Objeto: Contratação de Serviço Especializado em Apoio Operacional. Homologada em 31/03/2020. **Ratificações de Contratação Direta por Dispensa de Licitação:** Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 37084/2020. Ratificação do Secretário de Saúde, Dr. Danilo Stanzani Júnior: 26/03/2020. Contratada: Empresa Momilli Comercial Ltda. no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado à compra de 1.000 macacões de segurança tamanho XG para atendimento à pandemia do COVID-19. Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV. // Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 37320/2020. Ratificação do Secretário de Saúde, Dr. Danilo Stanzani Júnior: 27/03/2020. Contratada: Empresa Elevoni Comércio e Assessoria Hospitalar EIRELI no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à compra de 20.000 máscaras para isolamento de doenças infecciosas e respiratórias transmitidas por aerossóis - N95, para atendimento à pandemia do COVID-19. Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.// Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 37441/2020. Ratificação do Secretário de Saúde, Dr. Danilo Stanzani Júnior: 31/03/2020. Contratada: Empresa NC Produtos Descartáveis EIRELI no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), destinado à compra de 100.000 máscaras faciais descartáveis, para atendimento à pandemia do COVID-19. Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV. **Julgamento de habilitação:** TP 001/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil com Fornecimento de Material e Mão de Obra, para Realizar Reforma e Ampliação da UPA Eugênio de Melo. Ficam habilitadas as empresas: Construtora Costa Junior Ltda., Construvap Manutenção Industrial Ltda., Construtora EABM, ICF Construtora Ltda. - EPP, Martins Construções e Teto Construtora S/A., ficam inabilitadas as empresas: Comercial Top Mix Ltda. e Litoral Engenharia e Desenvolvimento Eireli. - EPP. **Penalidade:** A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Júnior, decide aplicar à empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 94.894.169/0001-86, com endereço na Rua Samuel Kruschim, nº 200, Patronato, Santa Maria - RS, CEP 97.020-670, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 155.711/2019, a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 6.462,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 14985/19, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Sérgio Sobral de Oliveira Neto** - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

COMANDO DA AERONÁUTICA  
ESCOLA DE ESPECIALISTAS  
DE AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA DEFESA

**PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL**

**PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 040/GAPGW/2020**

**Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Enxoval e Roupas de uso hospitalar.  
**Abertura das Propostas:** 14 de abril de 2020 às 08h00min;  
**Informações, local de licitação e retirada do edital:** site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte, às dez horas na Secretaria Municipal de Administração, os membros da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se para análise e deliberação referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020**, cujo objeto é o credenciamento de CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS. Ao término do prazo estipulado em edital para inscrição dos interessados, foi devidamente protocolados treze envelopes, em sua ordem cronológica, pelas seguintes empresas: 1) PET SHOP MASSAGUACU LTDA; 2) PAULA LOPES ABBADE CARVALHO; 3) F J C LOPES; 4) CLÍNICA VETERINÁRIA INOUE LTDA; 5) ESPAÇO VET VETERINÁRIA EIRELI; 6) PATAS DE OURO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA; 7) RODRIGO PEDRO GAZZI BROMATTO-CLINICA VETERINARIA; 8) AU-KI-MIA PET STORE LTDA ; 9) CARE CLINICA VETERINARIA LITORAL NORTE LTDA; 10) DUAL VET CLINICA VETERINARIA LTDA; 11) BIANCA KAROLINY AUER; 12) VET PEREQUE LTDA; 13) VET CAICARA LTDA. Foi verificado pelos membros da Comissão que os envelopes foram protocolados dentro do horário estipulado, e que estavam em perfeita ordem quanto a sua inviolabilidade, passando-se a rubricá-los. Rubricados os documentos, os mesmos passam a fazer parte integrante destes autos. A Comissão Permanente de Licitação deliberou por suspender a presente reunião para que se faça análise detalhada dos documentos apresentados e a seguir, dar-se-á o julgamento.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
**TERMO DE ADITAMENTO: 17**

**Contrato de Gestão nº 01/2016**  
**Processo Interno nº 3.276-7/2016**  
**Contratada: Organização Social João Marchesi.**  
**Valor total do aditamento: Projeto Regular: R\$ 5.195.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e cinco mil reais) mensais durante 11 (onze) meses; Plano de contingenciamento Dengue: R\$ 742.713,19 (setecentos e quarenta e dois mil e setecentos e treze reais e dezenove centavos), durante 04 (quatro) meses.**  
**OBJETO:** Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2016 (e respectivos aditamentos) - que encerraria em 18 de março de 2020 - por mais 11 meses, até 18 de fevereiro de 2021, com as devidas adequações no Plano Operativo, planilhas e cláusulas orçamentárias, na importância mensal de R\$ 5.195.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e cinco mil reais); e o repasse da importância mensal de R\$ 742.713,19 (setecentos e quarenta e dois mil e setecentos e treze reais e dezenove centavos) para o plano de contingenciamento da epidemia de Dengue 2020, no período de período de 19 de março de 2020 a 18 de julho de 2020, ou seja, 04 (quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2020.

**SINTRICOM**  
Sindicato dos Trabalhadores e Construções Civis de São José dos Campos e Litoral Norte

**EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2020**

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO, DO MOBILIÁRIO E MONTAGEM INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LITORAL NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 51.610.939-09, com sede na Rua Tenente Manoel Pedro de Carvalho nº 14, no município de São José dos Campos-SP, (CEP 12209-060), entidade sindical de primeiro grau com base territorial nos municípios de São José dos Campos, Caraguatatuba, Ilhabela, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, São Sebastião e Ubatuba, todos havidos nas regiões do Vale do Paraíba e do Litoral Norte do Estado e, com base de representação profissional das categorias profissionais integrantes do 3º grupo do plano da confecção Nacional dos Trabalhadores na Indústria e/ou que pertence às categorias que executam labor, mediante contrato celetista de trabalho, a saber; **01-** Indústrias da construção civil, pequena e grandes estruturas (pedreiros, armadores, carpinteiros, pintores, impermeabilizadores, estuqueiros, encanadores, eletricitistas, vigias, e todo aqueles ligados à administração e produção do ramo da construção civil além de trabalhadores de estradas, pontes, portos e canais, montagem industriais, engenharia consultiva e pré-moldados); **02-** Nas indústrias de material de construção, tais como: olarias, cerâmicas para construção (branca e vermelha), ladrilhos hidráulicos, mármore e granito, pinturas, decorações, estuques, ornamento de cimento e fabrica de blocos, cal e gesso, tijolos refratários, cimento armado, pré-moldados e madeiras; **03-** Construção de estradas, pavimentação, obras de terraplanagem em geral, transmissão de cabos em geral (telecomunicações e elétricos), barragens, canais, pontes, viadutos e construção pesada; **04-** Das indústrias de serrarias, carpintarias, tanoarias, beneficiamento de madeira, artefatos de madeira, compensados e laminados, aglomerados e chapas de fibra de madeira, de junco e vime, estufados, colchões, bancos de automóveis, cortinas, vassouras, escova e pincéis; móveis de casa de índia e artesanais, além de cortinados e estofos; **05 -** Das empresas de instalações elétricas em geral (predial, industrial e rede pública) incluída fiscalização e inspeção, hidráulicas e sanitárias, montagem industrial em geral (estruturas metálicas), poços artesanais e engenharia consultiva, manutenção e instalações telefônicas, telecomunicações e gás; **06-** Das empresas de tecnologia de ponta que se desenvolverem no âmbito da construção civil, do mobiliário e montagem industrial. Vem por meio desta, por seu Ilustre Presidente, ao final signatário para, na forma e para os fins do artigo 605 da C.L.T.; **NOTIFICAR** as empresas que tem por atividades nos segmentos produtivos acima referidos, nas cidades e base territorial, igualmente, acima elencadas, para que procedam ao desconto da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** de seus empregados, no mês de março de 2020 (art. 582 CLT), no valor correspondente a 1/30 avos da remuneração mensal de cada trabalhador, por esta abrangido e, ato contínuo, realizem ao repasse desse, na forma de recolhimento, até o dia 30/04/2020 (art. 583 CLT) na CEF - Caixa Econômica Federal ou nos estabelecimentos bancários nacionais integrantes do Sistema de Arrecadação dos Tributos Federais (art. 586 a CLT) em favor do **Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da Construção do Mobiliário e Montagem Industrial de São José dos Campos e Litoral Norte**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 51.610.939/0001-09, registrado com código de entidade sindical n.º 004.134.886650. O recolhimento em questão deverá ser efetuado via, depósito/transfêrencia bancária, assim sendo encaminhado o comprovante de pagamento no e-mail [contas@sintricom.org.br](mailto:contas@sintricom.org.br). Pugnamos que não recolhimento da contribuição, no prazo legal, ensejará na aplicação de multa, juros e atualização monetária (art. 600 da CLT), razão pela qual, com o fito de evitar transtornos, solicitamos que, após a realização do referido recolhimento, devem as empresas encaminhar à esta entidade sindical as respectivas cópias das guias comprobatórias do cumprimento da referida obrigação legal, devidamente autenticadas pelo estabelecimento bancário, acompanhadas de relação anexa dos empregados contribuintes, conforme, OJTST-PN41. Por fim, registra-se que a presente notificação atende a decisão deliberada em assembleia geral extraordinária da categoria profissional, convocada e realizada especificamente para decidir sobre o pagamento da contribuição sindical, a qual deliberou que a obrigação pelo seu pagamento abrange todos os membros da categoria profissional, observando-se a orientação prevista no Enunciado 24 do Ministério Público do Trabalho.

São José dos Campos, 01 de abril de 2020.  
**Ilustre Presidente - Ivam Rodrigues.**